



ESTADO DE GOIAZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

DECRETO Nº 49

"Fica aprovado o loteamento da "VILA SANTANA", de propriedade do Sr. Geraldo Borges Santana."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 6.1.1. do decreto-lei nº 574, de 12 de maio de 1947,

DECRETA:

Artigo único- Fica aprovado o loteamento da "VILA SANTANA" de propriedade do Sr. GERALDO BORGES SANTANA, situado na antiga Fazenda "Abajá", dividindo com o patrimônio de Campinas, bairro desta Capital, de acordo com o plano de loteamento submetido à aprovação desta Prefeitura.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de Dezembro de 1950.

EURICO VILAS
-Prefeito-

EURICO VILAS
-Secretário-

ANOTADO EM.....

POR.....